



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 3135

Manaus, Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1864/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016294;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, nos autos dos processos em tramitação na 19.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara de Família), referente ao período de 17 a 19 de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1878/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.015915;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 25/08/2025, o teor da Portaria nº 0721/2025/PGJ, datada de 10/04/2025, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA, Promotora de Justiça Substituta, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1879/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.014468;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais da 2.ª Vara da Comarca de Tabatinga, pautadas para os dias 30 e 31 de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1880/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016186;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais da Vara Única da Comarca de Marã, referentes à Semana de Atenção à Pessoa Idosa, pautadas para os dias 04, 05, 06 e 08 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1881/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cai Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Agustelo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016248;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, pautadas para o dia 30 de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1882/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016402;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ELISON NASCIMENTO DA SILVA, Promotor de Justiça Substituto, para participar das audiências virtuais de Tonantins (Termo Judicial de Santo Antônio do Içá), pautadas para o dia 04 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1883/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016402;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO ABINADER NOBRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais de Tonantins (Termo Judicial de Santo Antônio do Içá), pautadas para o dia 05 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Laura Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Agumelo Balbi Júnior
Liâni Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1884/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016402;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO ABINADER NOBRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais de Tonantins (Termo Judicial de Santo Antônio do Içá), pautadas para o dia 06 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1885/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016402;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. JARLA FERRAZ BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais de Tonantins (Termo Judicial de Santo Antônio do Içá), pautadas para o dia 07 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1886/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016402;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ELISON NASCIMENTO DA SILVA, Promotor de Justiça Substituto, para participar das audiências virtuais de Tonantins (Termo Judicial de Santo Antônio do Itá), pautadas para o dia 08 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte, para atuar nos autos do processo judicial de n.º 0001353-41.2025.8.04.7300, em trâmite no Juízo de Direito da Vara de Garantias e Inquéritos do Interior - Tabatinga/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1902/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016496, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 34ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Órfãos e Sucessões;

C O N S I D E R A N D O o r . D e s p a c h o N º 4622.2025.SGMP.1684490.2025.016496, datado de 29/07/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 34ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Órfãos e Sucessões, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29/07/2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1905/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016519;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 4630.2025.SGMP.1684753.2025.016519;

CONSIDERANDO as disposições do Ato n.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça de Barreirinha, com ampliação de atribuições para a Promotoria de Justiça de Itapiranga, para apresentar as contrarrazões nos autos do processo judicial n.º 0001990-75.2013.8.04.6600, em tramitação na Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1904/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 167/2025, oriundo do Juízo de Direito da Vara de Garantias e Inquéritos Interior - Tabatinga/AM;

C O N S I D E R A N D O o D e s p a c h o N º 4639.2025.SGMP.1684990.2025.016267, de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, titular da

PORTARIA Nº 1906/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016496;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzate Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARIA PIEDADE QUEIROZ NOGUEIRA BELASQUE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 75ª Promotoria de Justiça (3ª Vara de Família), para a 34ª Promotoria de Justiça (Vara de Órfãos e Sucessões), no período de 29/07/2025 a 05/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1907/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016472;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Procuradora de Justiça, titular da 11ª Procuradoria de Justiça (Segunda Câmara Criminal), para a 09ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Criminal), no período de 29/07/2025 a 11/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1908/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016291;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Procurador de Justiça, titular da 24ª Procuradoria de Justiça (Terceira Câmara Cível), para a 16ª Procuradoria de Justiça (Terceira Câmara Cível), no período de 04/08/2025 a 23/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1910/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.015774;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Procuradora de Justiça, titular da 13ª Procuradoria de Justiça (Segunda Câmara Criminal), para a 21ª Procuradoria de Justiça (Segunda Câmara Criminal), no período de 12/08/2025 a 15/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1911/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.015774;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
	Câmaras Criminais Carlos Léllo Launa Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Agumelo Balbi Junior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
		OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Procuradora de Justiça, titular da 13ª Procuradoria de Justiça (Segunda Câmara Criminal), para a 21ª Procuradoria de Justiça (Segunda Câmara Criminal), no período de 18/08/2025 a 20/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1913/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 505.2025.CAO-CRIM.1668932.2025.011105, da lavra do Exmo. Sr. Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Coordenador do CAOCRIM (Procedimento Interno - SEI N.º 2025.011105);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 430.2025.03AJ-PGJ.1681845.2025.011105, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, à cidade de Brasília, a fim de participar do curso presencial “Direitos Humanos e Persecução Penal: Formação sobre Precedentes da Corte IDH e CIDH para membros do Ministério Público”, a ser realizado nos dias 3 e 4 de setembro de 2025, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Brasília / Manaus e fixando em 03 (três) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1914/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016506;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando

responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. EDNA LIMA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 44ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Fazenda Pública), para a 43ª Promotoria de Justiça (2ª Vara Fazenda Pública), no período de 30/07/2025 a 08/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1915/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016506;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 43ª Promotoria de Justiça (2ª Vara Fazenda Pública), para a 44ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Fazenda Pública), no período de 18/08/2025 a 28/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1916/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016506;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nôbia Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
			Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nôbia Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
			OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARLINDA MARIA DUTRA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 41ª Promotoria de Justiça (3ª Vara Fazenda Pública), para a 32ª Promotoria de Justiça (1ª Vara de Família), no período de 22/08/2025 a 04/09/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1917/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período de fruição de folgas compensatórias e férias da Exma. Sra. Dra. Renata Cintrão Simões de Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Final e Coordenadora do CAO-CÍVEL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça de Entrância Final, para responder pela Coordenação do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Cíveis (CAO-CÍVEL), no período de 22/08/2025 a 04/09/2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1918/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 127.2025.CEAF.1680762.2025.016152, da lavra da Exma. Sra. Dra. AURELY FREITAS GERMANO PENHA, Promotora de Justiça de Entrância Final (Procedimento Interno - SEI N.º 2025.016152);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 434.2025.03AJ-

PGJ.1682941.2025.016152, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. AURELY FREITAS GERMANO PENHA, Promotora de Justiça de Entrância Final, Chefe do CEAF/MPAM, à cidade de Goiânia/GO, no período de 20 a 22 de agosto de 2025, a fim de participar da 3.ª Reunião Ordinária do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, a ser realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Goiânia / Manaus e fixando em 03 (três) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1920/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2025.015749;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, c/c art. 243, caput, e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. MARCOS PATRICK SENA LEITE, Promotor de Justiça Substituto, a ausentar-se do país, no período de 20/10/2025 a 26/10/2025, durante período de gozo de férias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1921/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.014173;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Reunidas Kária Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
		OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 77ª Promotoria de Justiça (Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público), para a 13ª Promotoria de Justiça (Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público), no período de 05/08/2025 a 24/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1922/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.014691;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, nos autos dos processos em tramitação na 101.ª Promotoria de Justiça de Manaus (2.ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), referente ao período de 19 a 21 de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1928/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016542;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ADELTON ALBUQUERQUE MATOS, Procurador de Justiça, titular da 17ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Criminal), para a 03ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Criminal), no período de 05/08/2025 a 29/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1930/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016544;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO, Procurador de Justiça, titular da 24ª Procuradoria de Justiça (Terceira Câmara Cível), para a 15ª Procuradoria de Justiça (Segunda Câmara Cível), no período de 19/08/2025 a 28/08/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nôbia Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nôbia Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

PORTARIA Nº 1931/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.015780;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as disposições da Portaria n.º 1832/2025/PGJ (1681785), de 25 de julho de 2025, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Procuradora de Justiça, titular da 04ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Criminal), para a 03ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Criminal), no período de 31/07/2025 a 29/08/2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1932/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.015780;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AMPLIADAS as atribuições da Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Procuradora de Justiça, titular da 04ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Criminal), para a 03ª Procuradoria de Justiça (Primeira Câmara Criminal), no período de 28/07/2025 a 30/07/2025;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1933/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2025.016383, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho Nº 289.2025.05AJ-PGJ.1684665.2025.016383, datado de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, nos dias 04/08/2025, 05/08/2025, 06/08/2025, 07/08/2025, 08/08/2025 e 12/08/2025 (06 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1937/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 101ª Promotoria de Justiça (2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para a 103ª Promotoria de Justiça (2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), a contar de 01/08/2025 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Márlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

PORTARIA Nº 1938/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 560.2025.CGMP.1684930.2025.016427, da lavra da Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas (Procedimento Interno - SEI Nº 2025.016427);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho Nº 363.2025.04AJ-PGJ.1684809.2025.016427, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final e Corregedor-Auxiliar, bem como da servidora Sra. ROBERTA BRAGA DE ALENCAR, ao Município de Careiro da Várzea, no dia 08 de agosto de 2025, a fim de realizar Procedimento de Correição Ordinária, concedendo-lhes o deslocamento respectivo e fixando em 0,5 (meia) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1942/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI nº 2025.014043;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho nº 307.2025.04AJ-PGJ.1668093.2025.014043, de 10 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho nº 522.2025.03AJ-SUBADM.1675842.2025.014043, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

I - DECLARAR hóspede oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas a Exma. Sra. Dra. IVANA FARINA NAVARRETE PENA, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), para, na condição de palestrante, participe do "Ciclo de Palestras sobre Violência de Gênero", em alusão ao Agosto Lilás, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2025, das 9h às 12h, no auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situado nas dependências da sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.

II – AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas e o pagamento de diárias à palestrante, em estrita observância ao

ATO PGJ Nº 002/2011, conforme abaixo especificado;

Dra. IVANA FARINA NAVARRETE PENA - Goiânia / Manaus / Goiânia - 1,5 (uma e meia) diárias

III - DETERMINAR às Diretorias Geral, de Administração e de Orçamento e Finanças a adoção das medidas cabíveis;

IV - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Amazonas no corrente exercício.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de julho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1945/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO Nº 45.2025.93PROM_MAO.1684010.2025.016454;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 4679.2025.SGMP.1686351.2025.016454, de 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar nº 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 92ª Promotoria de Justiça (7ª Vara Criminal), para atuar nos autos do Processo nº 0203176-75.2024.8.04.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 08.ª Vara Criminal (93ª Promotoria de Justiça), em face da averbação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPARG RODRIGUES, Promotor de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1947/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI nº 2025.016825;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
		OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA REIS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos do processo n.º 0611424-64.2024.8.04.5400, em tramitação na 3.ª Vara da Comarca de Manacapuru, referente ao dia 31 de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1948/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.016389;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. ARAMIS PEREIRA JÚNIOR, Promotor e Justiça Substituto, nos autos do processo n.º 0600987-83.2024.8.04.3000, em tramitação na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, referente ao mês de julho de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1949/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 93.2025.CAO-IJ.1678249.2025.014101, da lavra da Exma. Sra. Dra. ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, Coordenadora do CAO-IJ (Procedimento Interno - SEI N.º 2025.014101);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 364.2025.04AJ-PGJ.1684979.2025.014101, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, à cidade de Brasília/DF, do seminário "Acolhimento

Familiar: fortalecendo laços e construindo futuros", a ser realizado nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Brasília / Manaus e fixando em 03 (três) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1950/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 385.2025.02AJ-SUBADM.1683543.2025.010045, da lavra do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Procedimento Interno - SEI N.º 2025.010045);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 359.2025.04AJ-PGJ.1684279.2025.010045, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA REIS, Promotora de Justiça de Entrância Final, à cidade de Salvador/BA, a fim de participar do Encontro Nacional do Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCS), a ser realizado nos dias 27 a 29 de agosto de 2025, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Manaus / Salvador / Manaus e fixando em 4,5 (quatro e meia) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de agosto de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1953/2025/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2025.016031, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MIRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA, Promotora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 1811/2025/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de AGOSTO/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzate Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Junior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral CONSELHO SUPERIOR Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria Nº 1811/2025/PGJ, datada de 31.07.2025, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de AGOSTO/2025, na parte referente ao POLO 8 - Itacoatiara (1.ª, 2.ª e 3.ª Promotorias de Justiça), Maués (1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça), Itapiranga e Silves, conforme abaixo especificado:

POLO 8 - Itacoatiara (1.ª, 2.ª e 3.ª Promotorias de Justiça), Maués (1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça), Itapiranga e Silves.

EXCLUIR
Período: 06.08.2025 a 10.08.2025 - Dra. ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA
Período: 21.08.2025 a 26.08.2025 - Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA

INCLUIR
Período: 06.08.2025 a 10.08.2025 - Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
Período: 21.08.2025 a 26.08.2025 - Dra. ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1º de agosto de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 404099/2025

Interessado: Flávio Mota Morais Silveira
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2025, para fruição no período no período de 25/08/2025 a 03/09/2025.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 404459/2025

Interessado: Suzete Maria dos Santos
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 4 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2022, para fruição no período no período de 22/09/2025 a 25/09/2025.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 404569/2025

Interessado: Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2025, para fruição no período no período de 26/01/2026 a 04/02/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 404570/2025

Interessado: Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2025, para fruição no período no período de 13/04/2026 a 22/04/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 404573/2025

Interessado: Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2025, originalmente previstas para no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, para fruição no período de 02/03/2026 a 11/03/2026.
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 798/2025

PORTARIA 798/2025/SUBADM
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2025.009802 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora cedida SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ, Agente Administrativo, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Novo Airão/AM, no período de 29.07.2025 a 29.07.2027.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral CONSELHO SUPERIOR Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

PORTARIA 798/2025/SUBADM
O SUBPROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2025.009802 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora cedida SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ, Agente Administrativo, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Novo Airão/AM, no período de 29.07.2025 a 29.07.2027.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 657.2025.01AJ-SUBADM.1686563.2025.007562

PROCESSO SEI N.º 2025.007562

Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2025-COMPRASGOV nº 90027/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025/SEJUSP-DIVCL

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, por meio do Ofício n.º 94.2025.DTIC.1666988.2025.007562, que visa à adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2025/SEJUSP-DIVCL, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2025-COMPRASGOV nº 90027/2025, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre, com o objetivo de atender às necessidades institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPAM quanto ao fornecimento, implantação, configuração e transferência de conhecimento de uma solução de datacenter, contemplando infraestrutura integrada de hardware e software, incluindo unidade de processamento gráfico (GPU) e ambiente dedicado para proteção e armazenamento de dados de backup, com garantia de 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO a determinação expressa no Despacho 618.2025.01AJ-SUBADM.1677416.2025.007562 (SEI nº 1677416) para que a Comissão Permanente de Licitação adotasse as providências cabíveis para verificar a viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2025/SEJUSP - DIVCL (documento 1670420), oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2025-COMPRASGOV, Processo n.º 90027/2025 (documento 1670418), para a aquisição da solução pretendida.

CONSIDERANDO os termos do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 19/2025/SEJUSP-DIVCL, firmada com a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.092.332/0003-30, datada de 21 de maio de 2025, e regularmente publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição n.º 14.010, de 28/04/2025, página 22, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob o Id 16958425000148-1-000028/2025-000001;

CONSIDERANDO a anuência expressa da empresa CLM

SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.092.332/0003-30, detentora da Ata, quanto à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça (SEI n.º 1681277);

CONSIDERANDO a permissão para adesão concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, órgão gerenciador da Ata, mediante o Ofício n.º 3630/2025/SEJUSP (SEI n.º 1684476);

CONSIDERANDO por fim, os fundamentos jurídicos dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, no Decreto Estadual n.º 11.363/2023 (do Acre) e no Ato PGJ n.º 008/2024, bem como os itens 4 e 5 do Edital que deu origem à referida Ata;

RESOLVE:

I - ACOLHER o teor do PARECER n.º 22.2025.CPL (SEI nº 1684116), que concluiu pela inexistência de óbices jurídicos à formalização da contratação pretendida, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2025/SEJUSP-DIVCL (SEI n.º 1670418), decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2025-COMPRASGOV nº 90027/2025 (SEI n.º 1670418), conduzido pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE;

II – ADERIR à Ata de Registro de Preços n.º 19/2025/SEJUSP-DIVCL (SEI n.º 1670418) firmada com empresa CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., inscrita sob o CNPJ sob o N.º 02.092.332/0003-30, observando-se as seguintes especificações e quantidades:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00019/2025/SEJUSP-DIVCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - COMPRASGOV Nº 90027/2025
UASG: 927996 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA

EMPRESA: CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.092.332/0003-30

(LOTE ÚNICO)

ITEM 1 - PLATAFORMA DE NUVEM PRIVADA
QUANTIDADE: 4 unidades
VALOR UNITÁRIO: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

ITEM 2 - SOFTWARE DE GESTÃO DA PLATAFORMA DE NUVEM PRIVADA
QUANTIDADE: 5 unidades
VALOR UNITÁRIO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

ITEM 3 - PLATAFORMA DE NUVEM PRIVADA COM PROCESSAMENTO GRÁFICO E CÁLCULO ARITMÉTICO
QUANTIDADE: 1 unidade
VALOR UNITÁRIO: R\$ 637.320,80 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

ITEM 4 - SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO GRÁFICO E CÁLCULO ARITMÉTICO
QUANTIDADE: 2 unidades
VALOR UNITÁRIO: R\$ 141.358,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

ITEM 5 - SWITCH ETHERNET (TOPO DE RACK)
QUANTIDADE: 2 unidades
VALOR UNITÁRIO: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Agustelo Balbi Junior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos		OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

ITEM 6 - GARANTIA DO SWITCH ETHERNET (TOPO DE RACK)
QUANTIDADE: 2 unidades
VALOR UNITÁRIO: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)

ITEM 8 - LICENÇA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS
QUANTIDADE: 30 unidades
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ITEM 9 - RENOVAÇÃO DE GARANTIA DO SOFTWARE DE BACKUP
QUANTIDADE: 80 unidades
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.063,00 (oito mil e sessenta e três reais)

ITEM 10 - REPOSITÓRIO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE BACKUP ON-PREMISES
QUANTIDADE: 1 unidade
VALOR UNITÁRIO: R\$ 173.556,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

ITEM 11 - SOFTWARE DO REPOSITÓRIO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE BACKUP ON-PREMISES
QUANTIDADE: 1 unidade
VALOR UNITÁRIO: R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais)

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), na data da assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas
Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. José Felipe da Cunha Fish, da 99ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Jandembergson de Castro Ferreira, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos nº 0112252-91.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 10-13 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 4 de agosto de 2025.

José Felipe da Cunha Fish
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições
Nº 252.2025.000043

Interessado: Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte-AM
Interessado: Escola Estadual Carmosina Baima de Almeida

Objeto: Instrumentalizar e acompanhar a visita técnica do primeiro semestre de 2025, na Escola Estadual CARMOSINA BAIMA DE ALMEIDA, no Município de Atalaia do Norte/AM.

Atalaia do Norte/AM, 31 de Julho de 2025.

DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

Em anexo
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000108638.01PROM_ATN

EDITAL

Notícia de Fato
040.2025.000296

Noticiante: Anônimo
Noticiado: CEPAM - Centro de Ensino Profissionalizante do Amazonas
Interessado: Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte-AM

Objeto: Apurar denúcnai de falha na prestação de serviços, em que manifestantes informam que a escola, sem qualificação, estaria ministrando cursos no Município de Atalaia do Norte/AM.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, apresentado pelo Promotor de Justiça signatário, nos termos do art. 18, § 3º, da Resolução n.º 006/2015- CSMP, cientifica à coletividade do arquivamento do Notícia de Fato n.º 040.2025.000296, cujas razões encontram-se à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça.

Do referido despacho de arquivamento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, fim do qual os autos, não havendo recurso, serão arquivados na Promotoria de Justiça, nos termos do art. 20, §2º e seguintes, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Atalaia do Norte/AM, 1º de Agosto de 2025.

DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

Classe Processual: 910002 – Notícia de Fato
Assunto: 009994 Direito Ambiental. Dano Ambiental
Autos: 01.2024.00005461-0
Noticiante: Denúncia Anônima
Noticiado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

01. Verifico que o prazo de 30 dias para conclusão desta Notícia de Fato, mais os 90 dias possíveis para sua prorrogação, se encontra vencido desde o dia 26/11/2024, antes da conclusão dos autos a este Promotor de Justiça, e havendo a necessidade de que sejam realizadas outras diligências no interesse dos autos, DETERMINO a instauração de Procedimento Preparatório visando a apuração da presente Notícia de Fato, que instruirá o referido apuratório, que trata de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Lélio Launa Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karlá Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

suposto ilícito ambiental de responsabilidade da Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA, expedindo-se a competente Portaria na forma do art. 26, § 1º da Resolução nº 006/2015-CSMP.

02. Instaurado o Procedimento Preparatório, cuja minuta de Portaria deverá ser elaborada dentro do prazo de 5 dias para análise por parte deste Promotor de Justiça, DETERMINO o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato, notificando-se a Noticiante e o Noticiado acerca desta Decisão, cuja cópia deverá acompanhar as referidas Notificações, com Certidão nos autos.

03. Cópia desta Decisão, devidamente recebida pelos destinatários, servirá como Notificação, a ser cumprida pelo servidor Sérgio Albuquerque, nomeado como Oficial de Promotoria “ad-hoc”.

CUMPRASE.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRANDUBA, em Iranduba/AM, 23 de junho de 2025.

GÉRSO DE CASTRO COELHO
Promotor de Justiça

AVISO

Edital de Intimação nº 0179/2025/54PJ

Processo nº: 09.2024.00000568-5
Classe Processual: Procedimento Administrativo

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000568-5 - 54ª PRODHSP, instaurado para "ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM, COM A FINALIDADE DE SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO MPE/AM DURANTE INSPEÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DO AMAZONAS - CESMAM.", nos termos da Promoção de Arquivamento nº 0032/2025/54PJ, de 28.07.2025.

Manaus(AM), 04 de agosto de 2025.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO
3ª Promotoria de Itacoatiara
Processo: 040.2025.001045
Classe: 910002 - Notícia de Fato
Objeto: apurar suposta má prestação no serviço público do CRAS Itacoatiara.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio de seu Promotor de Justiça, nos termos da parte final do art. 18 da Resolução o N.º 006/2015-CSMP, cientifica a quem possa interessar a respeito do arquivamento da Notícia de Fato n. 040.2025.001045.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20 da Resolução n. 006/2015 – CSMP.

Itacoatiara, 04 de agosto de 2025.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. Rogério Marques Santos, da 8ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Railssa Aguiar de Almeida sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos nº 0579517-69.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no documento de págs. 1-3 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 04 de agosto de 2025.

Rogério Marques Santos
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. José Felipe da Cunha Fish, da 99ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Risoleta Simões Damasceno e Charles Simão Simões Damasceno, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos nº 0688141-52.2023.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 50-53 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus (AM), 1 de agosto de 2025.

José Felipe da Cunha Fish
Promotor de Justiça

AVISO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UARINI
PROCESSO: 0000375-72.2018.8.04.7700
CLASSE: Inquérito Policial
ASSUNTO: Corrupção de Menores
VÍTIMA: M. C. P. DA S.
INDICIADO: Maikon Souza da Silva, alcunha “R7”
FINALIDADE: Ciência de Arquivamento.
DECISÃO: considerando a ausência de justa causa, da inviabilidade de produção de provas essenciais, do tempo decorrido desde os fatos, sem qualquer produção de prova útil, e da inexistência de elementos mínimos para o oferecimento da denúncia, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS promove o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, com fundamento no art.18, do Código de Processo Penal.
DATA: 28/04/2025
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Christian Anderson Ferreira da Gama

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 009/2025/PROM_LAB

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Lábrea/AM
PROCESSO: 040.2023.000677
CLASSE PROCESSUAL: 910002
NOTICIANTE: Anônimo
NOTICIADO: Delegacia Civil de Lábrea
FINALIDADE: Cientificar da decisão de arquivamento Nº 2025/0000131679
OBJETO: Lábrea/AM, Denúncia, Prevaricação, Polícia Civil.
PRAZO: Não se Aplica
DATA: 29/09/2023
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Elison Nascimento da Silva

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0034/2025/59ªPRODHE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições na 59.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 26 da Lei 8.625/93 e art. 67 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, notadamente a atual redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO que a EDUCAÇÃO é direito social assegurado no art. 6.º da Constituição Federal, cuja defesa será promovida pelo Ministério Público, na forma do art. 127 c/c art. 129, inciso III da Carta Republicana, sendo que cabe a este Parquet Estadual, através das 55.ª e 59.ª Promotorias de Justiça, a defesa de tal direito, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 036/2019-CPJ/MPAM, através de instrumentos como o inquérito civil e o procedimento preparatório, com supedâneo no art. 27 e seguintes da Resolução n.º 006/2015-CSMP;

RESOLVE:

INSTAURAR o Inquérito Civil n.º 06.2025.00000570-1, para verificar a existência de carga vaga para o cargo de professor, bem como sua respectiva lotação na Escola Estadual Antônio Maurity Coelho, localizada em Manaus/AM;

DETERMINAR o registro e a publicação do presente procedimento investigatório, na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos.

CUMPRASE.

Manaus, 01/08/2025.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ªPRODHE

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0035/2025/59ªPRODHE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições na 59.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 26 da Lei 8.625/93 e art. 67 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, notadamente a atual redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO que a EDUCAÇÃO é direito social assegurado no art. 6.º da Constituição Federal, cuja defesa será promovida pelo Ministério Público, na forma do art. 127 c/c art. 129, inciso III da Carta Republicana, sendo que cabe a este Parquet Estadual, através das 55.ª e 59.ª Promotorias de Justiça, a defesa de tal direito, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 036/2019-CPJ/MPAM, através de instrumentos como o inquérito civil e o procedimento preparatório, com supedâneo no art. 27 e seguintes da Resolução n.º 006/2015-CSMP;

RESOLVE:

INSTAURAR o Inquérito Civil n.º 06.2025.00000571-2, para acompanhar a construção da nova sede até o pleno funcionamento da Escola Municipal Arthur Virgílio Filho, situada em Manaus/AM;

DETERMINAR o registro e a publicação do presente procedimento investigatório, na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos.

CUMPRASE.

Manaus, 01/08/2025.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ªPRODHE

AVISO Nº 0060/2025/59ªPRODHE

Processo n.º 01.2025.00006197-0
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: Relato de suposta violência física e psicológica persistente contra um aluno da Escola Municipal Cine Josefina Rosa de Matos de Castro, localizada em Manaus/AM.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima apontada, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHE.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 01 de agosto de 2025.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ªPRODHE

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0062/2025/42PJ

Nº MP: 09.2025.00000453-5
CLASSE: Procedimento Administrativo
ASSUNTO: Pessoa com Deficiência
INTERESSADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 0062/2025/42PJ EM ANEXO

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0066/2025/42PJ

Nº MP: 06.2025.00000416-8
CLASSE: Procedimento Preparatório
ASSUNTO: Cirurgia
INTERESSADO(A): Jeffrey Barroso da Luz Corrêa
INVESTIGADO(A): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

PORTARIA Nº 0066/2025/42PJ EM ANEXO:

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0023.2025.79

PORTARIA nº. 0023/2025/79PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO os incisos II e IV, do art. 45, da Resolução n. 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que prevê a instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições" e "embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil".

CONSIDERANDO que a Portaria nº 01 de 28/01/2021 do CNMP define programa como o "conjunto de atividades correlacionadas, normalmente rotineiras, destinadas à obtenção de benefícios e controles que não estariam disponíveis se fossem gerenciados";

CONSIDERANDO que o Art. 1º, inciso I, alínea b - RESOLUÇÃO N.º 037/2019-CPJ confere à Promotoria de Proteção e Defesa do Patrimônio Público a responsabilidade de "acompanhar e fiscalizar os atos administrativos, licitações, contratos e convênios da Administração pública direta e indireta".

CONSIDERANDO que foi instituído pela 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Despesa do Patrimônio Público, um programa de fiscalização e acompanhamento ativo de repasses públicos por intermédio de portais de transparência e diários oficiais;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01.2025.00001839-5, instaurada a partir de representação do Deputado Estadual Wilker Barreto, com o objetivo de apurar supostas irregularidades na contratação emergencial da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI, no valor de R\$ 196.489.860,00 (cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), para prestação de serviços de Telessaúde no Estado do Amazonas, sem licitação;
CONSIDERANDO a relevância do objeto contratado, o expressivo valor envolvido e a necessidade de acompanhamento ministerial contínuo e formal da execução contratual;
CONSIDERANDO o término do prazo de tramitação da Notícia de Fato, nos termos do art. 22 da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Administrativo (PA), sob o nº 09.2025.00000503-4, com a finalidade de acompanhar execução do Contrato nº 001/2025-SES/AM, firmado com a empresa ETIPI, para prestação de serviço de Telessaúde no Estado do Amazonas, no valor de R\$ 196.489.860,00;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

HILTON SERRA VIANA
Promotor de Justiça
Atribuições Ampliadas para a 79ª PRODEPPP

AVISO Nº DECISÃO Nº 2025/0000130205.01PROM_CVZ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos Termos da Resolução nº 006/2015 - CSMP, vem dar ciência a quem interessar acerca do ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato, instaurada a por meio da Ouvidoria-Geral do Ministério Público. Oriunda do Disque 100, relatando situação envolvendo assistente social do Estado que supostamente estaria deixando de realizar visitas na comunidade Maranata, situada na zona rural de Careiro da Várzea/AM, prejudicando direitos da comunidade. Diante do exposto, considerando que a notícia de fato é desprovida de elementos de prova ou informação mínimos para o início de uma apuração, nos termos do art. 23-A, III, da Resolução 006/2015 do CSMP-AM, uma vez que apresenta apenas alegações genéricas sem demonstração de prejuízos concretos ou elementos que permitam uma investigação efetiva, sendo impossível a complementação das informações em razão do anonimato da denúncia, PROMOVO O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 23-A, III, da Resolução 006/2015 do CSMP-AM.

TAINÁ DOS SANTOS MADELA
Promotora de Justiça de Careiro da Várzea/Am.

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PP n. 163.2024.000021

Portaria

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Márlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Agustino Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos	Câmaras Reunidas Karlá Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

DIRETORIAS

PORTARIA Nº 35/2025/DG

A DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade ditada tanto pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, quanto pela vivência administrativa desta Instituição Ministerial, de aperfeiçoar o serviço de apoio administrativo aos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas que, por ventura, se encontrem no desempenho de atribuições funcionais insitas ao regime de plantão;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 022/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento do Plantão do serviço de transporte;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º Ofício n.º 255.2025.SETRANS.1687620.2025.013583;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Seção de Transporte, fixada pela PORTARIA Nº 27/2025/DG, de 14/07/2025, na forma como segue:

Período: 04/08/2025 a 10/08/2025
EXCLUIR: MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA
INCLUIR: ADSON LUÍS SOUSA SILVA

Período: 18/08/2025 a 24/08/2025
EXCLUIR: ED WILSON VASCONCELOS MELO
INCLUIR: MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA

Período: 15/09/2025 a 21/09/2025
EXCLUIR: CRISTIANO DRUMOND DE LIMA
INCLUIR: ANTONIO NASCIMENTO LIMA

Período: 22/09/2025 a 28/09/2025
EXCLUIR: JOÃO CLÓVES VIEIRA
INCLUIR: EMERSON LIMA SILVA

EXCLUIR: ADSON LUÍS SOUSA SILVA
INCLUIR: MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA

Período: 29/09/2025 a 05/10/2025
EXCLUIR: ED WILSON VASCONCELOS MELO
INCLUIR: EMERSON LIMA SILVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 01 de agosto de 2025.

Marlon André Mendes Bernardo
Diretor-Geral da PGJ/AM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A data anteriormente agendada para o dia 21/07/2025 fica marcada para o dia 21/08/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2024.027954

OBJETO: Registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 20/08/2025 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque		Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral		
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma
Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral				
Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto				
Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500				

REQUERIMENTO Nº 398116/2025

Interessado: Maurício Gomes Câmara
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 02/03/2026 a 21/03/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 401594/2025

Interessado: Silvania da Silva Reis
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas para no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, para fruição no período de 14/07/2025 a 23/07/2025.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404004/2025

Interessado: Adryelle Valeria Rodrigues e Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 23/10/2025 a 01/11/2025.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404369/2025

Interessado: Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 09/03/2026 a 18/03/2026, para fruição no período de 01/12/2026 a 10/12/2026.
Marcello Pires Fonseca
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 404371/2025

Interessado: Maikon Antonio Freitas Martins
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 18/08/2026 a 27/08/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404372/2025

Interessado: Maikon Antonio Freitas Martins
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 08/09/2026 a 17/09/2026.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404382/2025

Interessado: Thais De Faria Sant Ana Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 12/01/2026 a 21/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404383/2025

Interessado: Thais De Faria Sant Ana Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 22/01/2026 a 23/01/2026, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2024, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404401/2025

Interessado: Silvania da Silva Reis
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, para fruição no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404402/2025

Interessado: Silvania da Silva Reis
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, para fruição no período de 08/06/2026 a 17/06/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 404501/2025

Interessado: Elvi Rocha de Melo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 25/08/2025 a 08/09/2025.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvania Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzate Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvania Nobre de Lima Cabral	Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvania Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

TERMO ADITIVO

Extrato Nº 122.2025.DCCON - CONTRATOS.1689399.2025.001265

Processo: 2025.001265.
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2025 - MP/PGJ.
Licitação: Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 296.2025.01AJ-SUBADM.1595533.2025.001265.
Objeto: Retificar erro material contido nos Anexos I e II do Contrato Administrativo n.º 010/2025 - MP/PGJ, visto que faltou nesses documentos a relação dos 540 (quinhentos e quarenta) monitores atinentes aos 270 (duzentos e setenta) computadores do tipo POSITIVO MASTER D6200.
Fundamento Legal: Arts. 124 e 132, ambos da Lei n.º 14.133/2021.
Valor: Este aditivo não implicará alteração do valor contratual.
Vigência: A partir de sua assinatura, acompanhando integralmente a duração do Contrato Administrativo n.º 010/2025 - MP/PGJ, expirando no dia 22/04/2026.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Contratada: Positivo Tecnologia S.A.
Signatários: Exmo. Sr. André Virgílio Belota Seffair (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sra. Jaqueline Milano (Representante Legal da Contratada) e Sra. Marielva Andrade Silva Dias (Representante Legal da Contratada).
Data: 04/08/2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

42ª Promotoria de Justiça de Manaus

Nº MP: 09.2025.00000453-5

CLASSE: Procedimento Administrativo

ASSUNTO: Pessoa com Deficiência

INTERESSADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 0062/2025/42PJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, artigo 67, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, e artigo 4º da Resolução n.º 006/2015 – CSMP;

CONSIDERANDO que se trata de Notícia de Fato instaurada em 12/03/2025, em decorrência do recebimento de cópia da Notícia de Fato n.º 01.2024.00006459-6, oriunda da 58.ª Promotoria de Justiça de Manaus, com relato da Secretaria de Estado de Saúde (SES) na concessão de cadeira de rodas à Sr.ª Camile Vitória da Silva, pessoa com deficiência e de 21 anos;

CONSIDERANDO o documento de fl. 06, que trata da solicitação de cadeira de rodas para a Sr.ª Camile, datada de 27/11/2023, junto ao CER II;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 0303/2025/42PJ, à fl. 30, que determinou a manifestação da SEJUSC e da SES;

CONSIDERANDO a Manifestação da Noticiante, às fls. 69-72, informando que a cadeira de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

42ª Promotoria de Justiça de Manaus

rodas doada à sua filha (PCD), em 02/06/2025, tamanho 40, causa desconforto e dores, razão pela qual solicita sua substituição por uma cadeira de rodas tamanho 38, conforme anexo "formulário de avaliação para prescrição de cadeiras de rodas básicas";

CONSIDERANDO o Despacho de fl. 73, que determinou a solicitação de informações e providências da SEJUSC e da SES sobre a substituição da cadeira conforme as necessidades da notificante;

CONSIDERANDO a Manifestação da SES, por meio do Ofício n.º 2099/2025/ASJUR-SES, às fls. 83-84, informando que não cabe à Assessoria de Serviço Social adotar as medidas para substituição da cadeira de rodas da pessoa notificante;

CONSIDERANDO que os autos retornaram conclusos para reanálise e que se constatou a ausência de resposta aos expedientes encaminhados à SEJUSC, bem como a expiração do prazo de processamento da presente Notícia de Fato, sendo necessária a instauração de Procedimento Administrativo para continuidade das investigações;

CONSIDERANDO que a SEJUSC foi substituída, na área da deficiência, pela SEPCD, mas que se aguardará eventuais informações já solicitadas da SEJUSC;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 09.2025.00000453-5, com fundamento no art. 45, III (direitos individuais indisponíveis) da Resolução n.º 006/2015 – CSMP, com o objetivo de **acompanhar a substituição da cadeira de rodas da Sr.ª Camile Vitória da Silva, pessoa com deficiência e de 21 anos;**

II – DETERMINAR, como primeiras diligências:

a) Aguarde-se resposta ao ofício de fls. 87, pelo prazo de 20 (vinte) dias;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

42ª Promotoria de Justiça de Manaus

b) Oficie-se ao **Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CER II**, para tomar conhecimento da demanda de Camile Vitória da Silva, pessoa com deficiência de 21 anos, que alega que a cadeira de rodas a si doada, em 02/06/2025, tamanho 40, causa desconforto e dores, razão pela qual solicita sua substituição por uma cadeira de rodas tamanho 38. Solicita-se a adoção das providências cabíveis e resposta sobre as medidas tomadas no prazo de 30 (trinta) dias. Cópia integral do PA deve acompanhar o ofício.

c) Advindo novas informações ou superado o referido prazo, retornem conclusos os autos para análise da necessidade de designação de audiência com a noticiante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Manaus, 17 de julho de 2025.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ - AM

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil; no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; no art. 3º, inc. IV, da Lei Complementar Estadual n. 11/93; no art. 27 e seguintes, da Resolução CSMP n.º 006/15, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, da Constituição da República de 1988, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, por mandamento expresso disposto no art. 129, inc. VII, da CRFB/88, está incumbido de exercer o controle externo da atividade policial, assim como, a nível local, de fiscalizar a conduta dos agentes policiais atuantes no município de Humaitá;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37 da CRFB/88 a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes obedecerá aos princípios da **legalidade**, impessoalidade, **moralidade** e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ - AM

publicidade e **eficiência**;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 163.2024.000021 a qual narra a ocorrência de falta funcional do Delegado de Polícia Olavo Augusto Torquato Mozer, o qual teria se ausentado de seu posto de trabalho no período entre 25 de setembro e 14 de outubro de 2023, em viagem aos Estados Unidos, sem autorização da sua chefia e sem apresentar qualquer justificativa para tal;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação da NF n. 163.2024.000021, bem como que ainda restam pendentes diligências investigatórias imprescindíveis ao deslinde do feito;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e elucidação dos fatos narrados na referida notícia de fato, restando pendentes as respostas dos ofícios expedidos e sendo matéria de atribuição legal do Ministério Público, quanto ao controle externo da atividade policial.

RESOLVE

I – CONVERTER a NF n. 163.2024.000021 em Procedimento Preparatório, com fulcro no art. 26 da Resolução n. 6/2015-CSMP/MPAM, tendo como **objeto** a apuração dos fatos narrados nos autos de origem, acerca de aparente falta funcional atribuída ao Delegado de Polícia Olavo Augusto Torquato Mozer, conforme descrição fática apontada acima, tendo este como **requerido e DETERMINANDO**, desde já, as seguintes providências **ao apoio**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ - AM

Administrativo:

a) PROCEDA-SE à juntada de eventuais documentos e informações pertinentes ao objeto deste IC;

b) REITERE-SE os Ofícios já expedidos às autoridades descritas no Despacho de fls. 8/10, conferindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta;

c) Com as respostas da letra “b”, **ENCAMINHE-SE** cópia do presente PP à 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá para providências que entender cabíveis quanto à prática de improbidade administrativa por parte da autoridade policial, ora noticiada.

II - Para a finalidade a que alude as alíneas do item I, **DETERMINO** que seja anexado cópia integral do presente Procedimento Preparatório dos demais documentos que acompanham a notícia de fato que lhe deu origem, preservando-se o sigilo dos dados do noticiante;

III - **DESIGNAR** a servidora Klelnyr L. Costa, sob compromisso, como colaboradora do Ministério Público no município de Humaitá, para secretariar o presente procedimento.

IV - **DIVULGAR** em mural próprio, para fins de publicação, cópia da presente Portaria, com remessa para publicação de extrato no Diário Oficial

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ - AM**

Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), conforme estipula o art. 31, inc. V, da Resolução CSMP n. 006/2015.

Humaitá-AM, 25 de julho de 2025.

WESLEI MACHADO

Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte - 01PROM_ATN
 Estrada Augusto Luzeiro, 75 - Centro, MPAM Interior Atalaia do Norte - Atalaia do Norte-AM
 (97) 3417-1592

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000108638.01PROM_ATN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, Titular da Promotoria de Atalaia do Norte/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, pela da Lei Complementar Estadual nº 11/1993 e Res. 006/2015 CSMP/AM:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) atribui ao Ministério Público a missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127), estabelecendo, como funções específicas, as de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados no texto constitucional (artigo 129, II), bem como de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, III);

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana foi elevado à categoria de princípio fundante do ordenamento jurídico, e tendo em vista que foram estabelecidos como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, bem como a erradicação da pobreza e da marginalização, além da redução das desigualdades sociais e regionais (artigos 1º e 3º, incisos I e III, respectivamente, da CF/88);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que for necessária a garantia do seu respeito pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público “expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis” (art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 6º, incisos VII, alínea “b”, primeira parte e XX, da Lei Complementar nº 75/93, art. 27, Parágrafo Único, inciso IV e art. 80 da Lei nº 8.625/1993);

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme artigo 205 do texto constitucional;

Assinado eletronicamente por: Dimaikon D. S. do Nascimento em 30/06/2025



CONSIDERANDO que a Carta Magna e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a todas as crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO que a educação é direito fundamental do ser humano, inserida no rol de direitos sociais, consoante firmado no artigo 6ª da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/90 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no sentido que: *“O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”* (art. 4º, VIII, LDB)

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de instrumentalizar e acompanhar a visita técnica do primeiro semestre de 2025, na Escola Estadual CARMOSINA BAIMA DE ALMEIDA, no Município de Atalaia do Norte.

II – Publique-se, por extrato, no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme art. 46 da Resolução n.º 006/2015;

III – Instrua o procedimento com Relatório de Visita Técnica, anexando registros fotográficos e apontando eventuais irregularidades encontradas.

III – Expeça-se RECOMENDAÇÃO para a Gestora da Unidade Escolar e a(o) Secretário(a) Estadual de Educação.

IV – Nomeie a servidora Rosaly Fernandes Lima para atuar como secretária administrativa no feito;

Cumpra-se.

Atalaia do Norte, 24 de Junho de 2025.

Assinado eletronicamente por: Dimaikon D. S. do Nascimento em 30/06/2025



(assinado e datado digitalmente)

DIMAIKON DELLON SILVA DO NASCIMENTO

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Dimaikon D. S. do Nascimento em 30/06/2025

QR CODE



VALIDAR

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 252.2025.000043 - Documento 2025/0000108638 criado em 24/0

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código cbb2528f

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

42ª Promotoria de Justiça de Manaus

Nº MP: 06.2025.00000416-8

CLASSE: Procedimento Preparatório

ASSUNTO: Cirurgia

INTERESSADO(A): Jeffrey Barroso da Luz Corrêa

INVESTIGADO(A): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

PORTARIA Nº 0066/2025/42PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 15 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e no artigo 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015 – CSMP;

CONSIDERANDO que se trata de Procedimento Preparatório instaurado em 15/05/2025, com o objetivo de apurar as condições de regularidade da assistência médica prestada ao paciente Rosinaldo Sousa Martins, hoje falecido e então pessoa idosa com 72 anos;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato antecedente, registrada sob o n.º 01.2025.00000977-4 e recebida na 42ª PRODHID em 30/01/2025, apurou manifestação no sentido de que o Sr. Rosinaldo Sousa Martins, então internado no HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado desde 20/12/2024, aguardava a realização de procedimentos médicos de angiografia e de cateterismo pelo sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que, durante a instrução inicial, verificou-se que a parte Noticiante alegava demora na realização das cirurgias necessárias ao tratamento do Sr. Rosinaldo Martins, sem, contudo, apresentar documentos médicos que demonstrassem a urgência ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

42ª Promotoria de Justiça de Manaus

emergência dos procedimentos pleiteados;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi recebida a informação de que o referido senescente faleceu em 24/02/2025, determinando-se o arquivamento do feito por inexistirem nos autos elementos de prova ou indícios de crime praticado em detrimento de pessoa idosa; **CONSIDERANDO** que, após irresignação da parte Noticiante, o feito foi encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, que, nos termos do Voto da Exma. Sr.^a Dr.^a Procuradora de Justiça Relatora, às fls. 87-89, deu provimento ao recurso, com a seguinte ementa: "DIREITO DO IDOSO. APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO QUANTO À REALIZAÇÃO DE ANGIOGRAFIA E CATETERISMO EM PESSOA IDOSA INTERNADA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DILIGÊNCIAS INICIAIS REALIZADAS JUNTO À PARTE NOTICIANTE. ENCERRAMENTO DA INVESTIGAÇÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO PACIENTE. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O ARQUIVAMENTO, PELO NOTICIANTE. NECESSIDADE DE APURAÇÃO COMPLEMENTAR POR MEIO DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO PODER PÚBLICO ACERCA DA REGULARIDADE DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DISPENSADA AO IDOSO, ENQUANTO EM VIDA. VOTO PELO PROVIMENTO DO RECURSO PARA MODIFICAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 20, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP."

CONSIDERANDO que, retornados os autos, foi instaurado o presente Procedimento Preparatório e requisitadas novas informações à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM;

CONSIDERANDO que foi recebido o OFÍCIO N.º 2394/2025/ASJUR-SES, de 14/07/2025, encaminhando informações sobre o atendimento da demanda do paciente, bem como as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

42ª Promotoria de Justiça de Manaus

soluções adotadas pelas unidades responsáveis, com manifestações do Complexo Regulador do Estado do Amazonas, Fundação Centro de Controle de Oncologia – FCECON e Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, destacando-se que o paciente foi internado em 20/12/2024 e submetido a diversos exames e consultas especializadas, conforme cronologia constante às fls. 145-178;

CONSIDERANDO que o paciente foi transferido para a Fundação CECON em 28/01/2025, onde permaneceu sob cuidados até a realização de cirurgia em 20/02/2025, vindo a óbito em 24/02/2025, em decorrência de complicações pós-operatórias, conforme fl. 180;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas apresentou informações e provas documentais acerca do atendimento em saúde dispensado ao Sr. Rosinaldo Martins na HPS João Lúcio e FCECON;

CONSIDERANDO que a avaliação das informações demandará análise técnica especializada, a ser realizada em tempo superior ao permitido pela prorrogação do Procedimento Preparatório, sendo necessária sua conversão em Inquérito Civil;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000416-8**, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, e no artigo 15 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com o objetivo de apurar as condições de regularidade da assistência médica prestada ao paciente Rosinaldo Sousa Martins, hoje falecido e então pessoa idosa com 72 anos;

II – **DETERMINAR**, como primeiras diligências:

1. Requisite-se à direção do NAT, mediante o preenchimento da ficha de "Solicitação de Trabalho Técnico", disponível no sistema SAJ-MP, a análise da documentação constante das



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

42ª Promotoria de Justiça de Manaus

fls. 135/184, por Agente Técnico Médico do NAT e consequente emissão de relatório técnico, no prazo de 30 dias, esclarecendo se houve ou não negligência institucional por parte do Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado (HPS-JLPM) e da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas (FCECON), quando do atendimento em saúde prestado ao Sr. Rosinaldo de Souza Martins, pessoa idosa com 72 anos, falecida em 24/02/2025. Devem ser respondidos os seguintes quesitos: a) O prontuário médico do paciente Rosinaldo Sousa Martins está completo e devidamente preenchido, contendo todas as informações clínicas relevantes desde sua internação em 20/12/2024 até o óbito em 24/02/2025?; b) Há registro de diagnóstico médico claro e fundamentado que justificasse a necessidade de realização de angiografia e cateterismo?; c) Os procedimentos de angiografia e cateterismo eram indicados com urgência ou emergência, segundo os protocolos médicos aplicáveis ao caso?; d) A não realização desses procedimentos em tempo hábil pode ter contribuído para o agravamento do quadro clínico do paciente?; e) O tempo decorrido entre a solicitação dos exames/procedimentos e sua efetiva realização está dentro dos prazos aceitáveis segundo as diretrizes clínicas e protocolos do SUS?; f) Houve atraso injustificado na realização de exames, consultas ou procedimentos cirúrgicos que possam ter comprometido a evolução clínica do paciente?; g) A conduta adotada pelos profissionais de saúde do HPS João Lúcio e da Fundação CECON foi adequada e compatível com as boas práticas médicas?; h) Houve omissão, imprudência ou negligência por parte da equipe médica ou hospitalar no acompanhamento e tratamento do paciente?; i) É possível afirmar, com base nos documentos médicos disponíveis, que o óbito do paciente decorreu de complicações inevitáveis do seu quadro clínico, ou houve falha na assistência que contribuiu para o desfecho fatal?; j) Há outros elementos clínicos ou administrativos que o perito considere relevantes para a avaliação da regularidade da assistência médica prestada ao paciente?; k) Outras considerações necessárias. Disponibilize-se os autos ao NAT pelo SAJ/MP;

2. Advindo as informações técnicas solicitadas ou superado o referido prazo, retornem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

42ª Promotoria de Justiça de Manaus

conclusos os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 29 de julho de 2025.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA

Promotor de Justiça